



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 1.305 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO NO
ANO DE 2022

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno;

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica estabelecido Recesso Legislativo no período compreendido entre os dias 26/12/2022 e 01/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 22 de dezembro de 2022.


MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se


Emerson Henzel Machado
Primeiro-Secretário